

Ano 2/semestre 3

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários I	ET	Semestral	81,0	S:15	3	
Dissertação/Projeto	ET	Semestral	729,0	OT: 15	27	

Ano 2/semestre 4

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários II	ET	Semestral	81,0	S:15	3	
Dissertação/Projeto	ET	Semestral	729,0	OT:30	27	

207883418

Despacho n.º 7984/2014

Considerando:

a) A alínea f) do n.º 1 e o n.º 5 do artigo 25.º e o n.º 3 do artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5472/2014, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril;

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, na Administradora dos Serviços de Ação Social, Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores não docentes;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores não docentes;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores não docentes e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores não docentes em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelos Serviços de Ação Social, incluindo ações de formação profissional desde que previstas no plano anual de formação;

g) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

h) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 euros, com exceção dos seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;

i) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

2 — Delego ainda a competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar.

3 — Esta delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 10 de abril de 2014.

5 de junho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

207880664

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 7985/2014

Na sequência do registo de criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências e Tecnologias do Ambiente na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, efetuado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 85/2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências e Tecnologias do Ambiente da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.

3 — Curso — Ciências e Tecnologias do Ambiente.

4 — Grau — Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Ambiente.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): 4 UC do curso são optativas (24 ECTS), permitindo ao estudante ainda optar, para além das que estão definidas no plano de estudos como UC optativas, por qualquer UC da ESA-IPVC das seguintes áreas científicas consideradas no plano de estudos, ENG, CBT, AGR, CN, desde que os conteúdos não se sobreponham a UC obrigatórias do curso e que tenham um número igual ou superior de ECTS.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exatas	CE	24	0
Ciências Naturais	CN	36	6
Ciências da Engenharia	ENG	12	12
Ciências Económicas e Empresariais. .	CEE	0	6
Ciências Sociais	CS	6	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	78	12
Ciências Biotecnológicas	CBT	0	6
Ciências Agrárias	AGR	0	6
<i>Total</i>		156	24 ⁽¹⁾

10 — Observações: (1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior Agrária

Ciências e Tecnologias do Ambiente

Licenciatura

Ambiente

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática.	CE	Semestral	162	T: 14; PL: 32; TP: 32	6	
Biologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	
Química	CE	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	
Bioquímica.	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	
Climatologia e Geomorfologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 36; O: 12	6	
Física	CE	Semestral	162	PL: 32; TP: 32	6	
Microbiologia.	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	
Ciência e Proteção do Solo	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 40; TC: 16	6	
Sociedade e Ambiente	AMB	Semestral	162	T: 16; TP: 32 PL: 16	6	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo da Poluição do Ar e do Ruído.	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 48; S: 8; O: 6	6	
Hidrologia	ENG	Semestral	162	TP: 16; PL: 48	6	
Estatística e Delineamento Experimental	CE	Semestral	162	TP: 16; PL: 48	6	
Cartografia e Sistemas de Observação da Terra ...	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 42; TC: 16	6	
Economia e Gestão	CEE	Semestral	162	T: 16; PL: 42; S: 6	6	Optativa.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Proteção da Água	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 46; TC: 16	6	Optativa.
Ecologia da Paisagem e Gestão da Biodiversidade	AMB	Semestral	162	T: 16; PL: 40; O: 4; S: 4	6	
Tecnologias de Informação Geográfica	ENG	Semestral	162	T: 14; PL: 62	6	
Sistemas Ambientais e Uso do Solo	AMB	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	
Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	CS	Semestral	162	T: 16; PL: 40; S: 8	6	

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Recuperação de Ecossistemas	ENG	Semestral	162	T: 16; PL: 56; O: 6	6	Optativa.
Projeto Integrado em Ambiente	AMB	Semestral	162	TP: 16; PL: 32; S: 16	6	
Sistemas e Tecnologias de Tratamento de Águas	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 54; O: 8	6	
Planeamento e Ordenamento do Território	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 62	6	
Gestão de Ecossistemas Florestais	AMB	Semestral	162	T: 14; PL: 48; TC: 16	6	Optativa.

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e Gestão Ambiental	AMB	Semestral	162	T: 16; TP: 16; PL: 38; O: 3; S: 5	6	
Energia e Ambiente	AMB	Semestral	81	T: 16; PL: 27; O: 5	3	
Gestão de Resíduos Sólidos	AMB	Semestral	162	T: 16; PL: 44; S: 6; O: 10	6	
Estágio e Projeto Individual	AMB	Semestral	405		15	

207880875

Despacho n.º 7986/2014

Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Considerando que:

De acordo com o disposto no artigo 29.º -A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado ECPDESP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabe às Instituições elaborar os regulamentos necessários para a execução do Estatuto, designadamente em matéria de recrutamento e contratação de pessoal docente;

Nos termos do artigo 92.º, n.º 1, alínea o) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, doravante designado RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 30.º, n.º 2, alínea p) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2009, é da competência do presidente do Instituto a aprovação dos regulamentos previstos na lei;

Promovida a discussão pública do regulamento ora aprovado, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES;

Aprovo o regulamento concursal para a contratação de pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

9 de junho de 2014. — O Presidente do IPVC, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC)

CAPÍTULO I

Objeto, âmbito e definições

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa estabelecer a tramitação dos concursos para as diversas categorias da carreira de pessoal docente do Ensino Superior politécnico, no cumprimento do disposto no artigo 29.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os procedimentos concursais destinados ao recrutamento e à seleção dos candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho nas categorias de professor coordenador principal, professor coordenador e professor adjunto, previstas no ECPDESP.